



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.470 /

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º da Lei nº 6.131, de 14 de dezembro de 1995, e o resultado das eleições realizadas no dia 29 de fevereiro de 2000,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes representantes da sociedade civil:

- a) **Gláucia Aparecida Costa Boaretto**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- b) **Clara Regina Vaz de Mello Ferreira**, representante do Serviço de Obras Sociais - SOS;
- c) **Kleyton D'Ângelo**, representante da Associação de Assistência aos Deficientes Visuais;
- d) **Pierre G. Oliveira Filho**, representante do Lar Criança Feliz;
- e) **Maria de Fátima Rodrigues Alves**, representante da Casa do Menor "Dr. Ednan Dias".

ART. 2º - Ficam também nomeados membros suplentes os seguintes representantes da sociedade civil:

- a) **Maria Aparecida Corrêa**, representante da Associação Metodista de Ação Social;
- b) **Cleide Helena Lima**, representante da Pastoral da Criança;
- c) **Márcia Monteiro Lemos** - representante da Gota de Leite "Sinhá J. Lemos";
- d) **João Batista Ferreira**, representante da Associação Católica Nova Aliança;
- e) **José Alves**, representante do Centro de Cultura Afro-Brasileira Chico Rei.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.470 – fls. 02 /

ART. 3º - Ficam igualmente nomeados os seguintes representantes do Poder Público:

- a) área financeira: **Mariângela Marzola Damasceno** (titular) e **Alexandre Lino Pereira** (suplente);
- b) área educacional: **Marcos Antônio Bertozzi** (titular) e **Maria José de Oliveira** (suplente);
- c) área de saúde: **Azer Elias Zenun Junqueira** (titular) e **Fernando Cândido Martins** (suplente);
- d) área social: **Regina Stela de Souza** (titular) e **Márcia Aparecida Giacchetta** (suplente);
- e) área jurídica: **Dr. Mário Marques de Oliveira** (titular) e **Dra. Zélia da Costa Cavalcanti** (suplente).

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE CARLOS POLLI

Secret. Munic. Governo

publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2393, de 18 / 03 / 00.